

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: Rivalino Soares de Moura

CPF/CNPJ: 427.462.561-34

Endereço Comercial: Av. Perimetral, s/nº, Qd. 03, Lt. 04, Bairro Serra das Gales

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: Rivalino Soares de Moura LTDA

CPF/CNPJ: 28.509.361/0001-87

Endereço: Av. Perimetral, s/nº, Qd. 03, Lt. 04, Bairro Serra das Gales

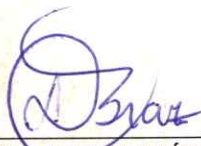
Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, EXCETO A BASE OPERACIONAL DA TRANSPORTADORA

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 21/07/2023

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 17715/2022, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 22 de JULHO de 2022.

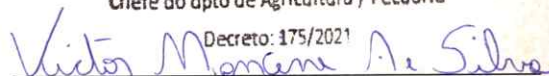


LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

Victor Mancine A. e Silva

Chefe do dpto de Agricultura / Pecuária



VICTOR MANCINE ALVES E SILVA
Chefe do Depto.de Agricultura e Pecuária
Decreto 175/2021

*Recebido 25/07/22
Probi S de Moura*